



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 26.813

Processo : 920022008-00
Origem : Câmara Municipal de Dom Eliseu
Assunto : Prestação de Contas de 2008
Responsáveis : **Eldo José Ribeiro** - (0/01 a 31/08/2008) e **Maria de Sousa Amorim** – (01/09 a 31/12/2008)
Relator : Conselheiro **Sérgio Leão**

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Dom Eliseu. Exercício de 2008. Pela regularidade das contas e expedição dos Alvarás de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 225 a 228 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **julgar regulares** as contas da **Câmara Municipal de Dom Eliseu**, exercício de **2008**, de responsabilidade dos Srs. **Eldo José Ribeiro** (período de 01.01 a 31.08.2008) e **Maria de Sousa Amorim** (período de 01.09 a 31.12.2008), devendo ser expedido em favor dos citados Ordenadores de Despesas, os respectivos **Alvarás de Quitação**, nos valores de **R\$-1.091.836,00 (hum milhão, noventa e um mil, oitocentos e trinta e seis reais)** e **R\$-700.344,24 (setecentos mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, pelas despesas ordenadas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de maio de 2015.

Conselheiro **Cezar Colares**
Presidente

Conselheiro **Sérgio Leão**
Relator

Presentes: Conselheiros José Carlos Araújo, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Antonio José Guimarães, Substituto Sérgio Dantas e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR